

## 0103214558510000 - Implementação de Ações de Promoção ao Controle Social

Nome Grupo Despesa	Dot.Atual.até o Bimestre Anterior	Variações	Dot.Atual. até o Bimestre Atual	Empenhado no Bimestre	Empenhado até o Bimestre	Liquidado no Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Dotação Disponível
INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	258.708,00	(50.000,00)	208.708,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00	202.608,00
Soma:	263.708,00	(50.000,00)	213.708,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00	207.608,00

## 01032145585760000 - Implementação de Ações de Publicidade Institucional

Nome Grupo Despesa	Dot.Atual.até o Bimestre Anterior	Variações	Dot.Atual. até o Bimestre Atual	Empenhado no Bimestre	Empenhado até o Bimestre	Liquidado no Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Dotação Disponível
INVESTIMENTOS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	293.996,00	(58.800,00)	235.196,00	7.000,00	117.371,17	12.240,00	116.391,17	117.824,83
Soma:	353.996,00	(58.800,00)	295.196,00	7.000,00	117.371,17	12.240,00	116.391,17	177.824,83

## 01032145585740000 - Manutenção de Assistência Médica e Odontológica

Nome Grupo Despesa	Dot.Atual.até o Bimestre Anterior	Variações	Dot.Atual. até o Bimestre Atual	Empenhado no Bimestre	Empenhado até o Bimestre	Liquidado no Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Dotação Disponível
INVESTIMENTOS	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.714.834,00	0,00	2.714.834,00	508.124,58	1.033.356,37	516.086,93	1.031.531,88	1.681.477,63
Soma:	2.737.834,00	0,00	2.737.834,00	508.124,58	1.033.356,37	516.086,93	1.031.531,88	1.704.477,63

## 01032145585710000 - Modernização da infraestrutura do TCE

Nome Grupo Despesa	Dot.Atual.até o Bimestre Anterior	Variações	Dot.Atual. até o Bimestre Atual	Empenhado no Bimestre	Empenhado até o Bimestre	Liquidado no Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Dotação Disponível
INVESTIMENTOS	89.312,00	37.000,00	126.312,00	20.655,40	20.655,40	0,00	0,00	105.656,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	127.238,00	90.400,00	217.638,00	(25.302,65)	82.530,37	19.158,15	50.199,81	135.107,63
Soma:	216.550,00	127.400,00	343.950,00	(4.647,25)	103.185,77	19.158,15	50.199,81	240.764,23

## 01032145562670000 - Operacionalização das Ações Administrativas

Nome Grupo Despesa	Dot.Atual.até o Bimestre Anterior	Variações	Dot.Atual. até o Bimestre Atual	Empenhado no Bimestre	Empenhado até o Bimestre	Liquidado no Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Dotação Disponível
INVESTIMENTOS	96.950,00	10.000,00	106.950,00	30.509,00	92.070,25	37.248,50	92.070,25	14.879,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.070.129,00	(1.521.061,44)	5.549.067,56	486.912,80	2.928.687,77	173.040,05	2.412.229,03	2.620.379,79
Soma:	7.167.079,00	(1.511.061,44)	5.656.017,56	517.421,80	3.020.758,02	210.288,55	2.504.299,28	2.635.259,54
TOTAL GERAL	165.034.489,13	16.685.243,51	181.719.732,64	34.131.210,13	68.875.462,42	31.824.907,08	65.622.761,58	112.844.270,22

Publicado em obediência ao Ato nº 63, art. 15, inciso XXXVIII.

Ana Cleide de Oliveira  
Coordenadora de Contabilidade  
Cecília Amorim de Almeida Mello  
Diretora de Finanças  
Ana Maria da Motta Garcia  
Secretária de Administração  
bPresidente em Exercício do TCE-PA

Protocolo: 434825

## MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE  
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

## ERRATA

NA PORTARIA Nº 126/2019/MPC/PA, PUBLICADA  
NO DOE Nº 33859, DE 24/4/2019, PÁG. 69,

## Onde se lê:

"...de 15 a 17/04/2019 e de 22/04 a 20/05/2019..."

## Leia-se:

"...de 15 a 17/04/2019, de 22 a 30/04/2019 e de 06 a 20/05/2019..."

Protocolo: 434537

## AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA  
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2019 - MPC/PA  
PROCESSO Nº 2019/82113

OBJETO: Contratação de empresa especializada, registrada junto ao Inmetro, para prestação de SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO DE 1º, 2º e 3º NÍVEIS e RECARGA DE EXTINTORES nos 13 (treze) equipamentos portáteis de combate a incêndio existentes no edifício sede do Ministério Público de Contas do Estado do Pará - MPC/PA, sendo 12 (doze) unidades com carga de Pó Químico ABC pressurizado de 06 (seis) quilogramas, 01 (uma) unidade com carga de Pó Químico ABC pressurizado de 04 (quatro) quilogramas, conforme quadro abaixo.  
DATA E HORA DA SESSÃO: 20/05/2019 às 08:00h.

LOCAL: web. banparanet.com.br/cotação/

Os interessados em participar da cotação eletrônica, deverão acessar o site na plataforma web. banparanet.com.br, [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) e [www.mpc.pa.gov.br/transparencia/licitacao](http://www.mpc.pa.gov.br/transparencia/licitacao).

Akyson Ferreira da Silva  
Coordenador de Compras

Protocolo: 434525

## OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ARP Nº 07/2019/MPC/PA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 04/2019-SRP/MPC/PA

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará e a empresa JOSÉ DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRÁFICOS, CNPJ nº 04.402.873/0001-81  
Vigência: 14/05/2019 a 13/05/2020

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de confecção e fornecimento de material gráfico, especificados nos itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 do Termo de referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 04/2019-MPC/PA/SRP, que é integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

LOTE 02			
ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
5	Envelope Saco Pardo	Envelope pardo com timbre:, tipo saco, em papel kraft 80g/m <sup>2</sup> , impressão off-set 1x0, cor preta, tamanho 240mm x340mm, conforme modelo fornecido pelo MPC/PA. Separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	2.000 Unidades

6	Envelope Saco Branco	Envelope timbrado: tipo saco, em papel branco tipo apergaminhado/off set/sulfite de 120 g/m <sup>2</sup> , impressão off-set 1x0, cor preta, tamanho 240mmx340mm, conforme modelo fornecido pelo MPC/PA. Separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	2.000 Unidades
7	Envelope Carta Branco	Envelope carta: em papel branco tipo apergaminhado/off set/sulfite de 90g/m <sup>2</sup> , impressão colorida da logomarca, 4x0, tamanho 120mmx165mm, conforme modelo fornecido pelo MPC/PA. Separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	3.000 Unidades
8	Envelope Ofício Branco	Envelope timbrado: em papel branco tipo apergaminhado/off set/sulfite de 90g/m <sup>2</sup> , impressão off-set 1x0, cor preta, tamanho 110mmx220mm, conforme modelo fornecido pelo MPC/PA. Separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	1.000 Unidades
9	Cartão Social	Cartão Social: em papel branco tipo apergaminhado/off set/sulfite de 180g/m <sup>2</sup> , impressão colorida da logomarca, 4x0, tamanho 110mmx150mm, conforme modelo fornecido pelo MPC/PA. Separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	3.000 Unidades
10	Cartão Visita	Cartão de Visita: em papel couchê brilho branco, 300 g/m <sup>2</sup> , impressão 4x4, em policromia, frente e verso, laminação BOPP fosca, aplicação de verniz local frente e verso. Tamanho: 50mmx85mm. Observação: Artes frente e verso, diferentes em cada edição, a ser fornecida pelo MPC/PA.	2.000 Unidades
11	Bloco Tipo 1	Bloco de papel branco A5 timbrado: tipo apergaminhado/off set/sulfite de 75g/m <sup>2</sup> , com 25 folhas, impressão 1x0, tamanho 148mmx210mm, acabamento blocado. Observação: A Arte será enviada pelo MPC-PA. Artes diferentes em cada edição.	3.000 Unidades
12	Bloco Tipo 2	Bloco de papel branco timbrado: tipo apergaminhado/off set/sulfite de 75g/m <sup>2</sup> , com 250 folhas, impressão em policromia ou marca d'água, tamanho 75mmx75mm, acabamento blocado. Observação: A Arte será enviada pelo MPC-PA. Artes diferentes em cada edição.	3.000 Unidades

End. da Promitente Contratada: situada na rua Arlindo Nogueira, 1112, Bairro: Nossa Senhora Das Graças, Teresina / PI, CEP: 64.018-640, Fone: (86) 3303-7339, 3222-3428 e 99920-1998, e-mail: gráfica.staluzia@hotmail.com  
 Foro: Belém

Data da Assinatura: 14/05/2019

Ordenador Responsável: SILAINE KARINE VENDRAMIN - Procuradora-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 434526

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR: 2019/0107-9**

PUBLICAÇÃO: D.O.E. de 26 de março de 2019

OBJETO: Verificação da legalidade na autorização de abertura de crédito suplementar com base no mero saldo positivo bancário de cada órgão ou entidade pública vistos isoladamente

INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN  
 RECOMENDAÇÃO nº 02/2019 - 5PC/MPC/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ (MPC/PA), por intermédio do Procurador de Contas signatário, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos nos arts. 127, caput, 129, incisos II e VI, c/c 130 da Constituição Federal; art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal 8.625/1993; art. 55, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006; e arts. 1º; 11, inciso V; 13 e 15 da Lei Orgânica do MPC/PA, Lei Complementar Estadual nº 09, de 27.01.1992 (com a redação dada pela LC 106, de 21.07.2016) e demais dispositivos pertinentes à espécie;

CONSIDERANDO que a Constituição da República de 1988, em seu art. 127, outorgou ao Ministério Público a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o zelo pelo patrimônio público e social,

após definir seu papel de guardião permanente da ordem jurídica e do regime democrático como função essencial à concretização da justiça; CONSIDERANDO que o art. 129 do Texto Fundamental Pátrio, por sua vez, estabelece como função institucional do Parquet, dentre outras, "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia";

CONSIDERANDO que o art. 130 também da Carta Cidadã de 1988, estendeu, aos membros do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas, os mesmos direitos, vedações e forma de investidura, previstos nos dispositivos acima citados;

CONSIDERANDO que, segundo o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 09, de 27 de janeiro de 1992, com a redação dada pela Lei Complementar nº 106, de 21.07.2016, ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará, compete promover e fiscalizar o cumprimento e a guarda da Constituição e das Leis, no que se referir à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, da competência do Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO o conteúdo do Procedimento Apuratório Preliminar em epígrafe, que verificou a formalização inadequada na abertura de vários créditos suplementares por parte da SEPLAN, vale dizer, a suposta utilização de fonte o saldo financeiro apurado nas contas bancárias em 31/12/2018 de cada órgão ou entidade pública vistos separadamente, em dissonância com a conceituação de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial;

CONSIDERANDO que a SEPLAN em nenhuma ocasião se furtou da resolução do problema, tanto assim que propôs o aprimoramento das suas práticas administrativas empregadas na execução orçamentária;

CONSIDERANDO, no entanto, que esse ajuste de agora para frente não é suficiente para a correção do mencionado equívoco formal, na medida em que se faz necessária, ainda, uma errata com relação aos decretos anteriores, para que também se promova a sua adequação ao que dispõem as Leis Federais nº 8.809/2018 (art. 6º, V) e nº 4.320/1964 (art. 43, § 2º), assim como o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

CONSIDERANDO que verificada a ilegalidade, mas não detectada má-fé, locupletamento ou desbaratamento, e estando a autoridade disposta a reconhecer a necessidade de correção de conduta, mostra-se mais proveitoso buscar uma solução consensual e dialógica, lastreada na atuação pedagógica do controle externo, do que se recorrer a instrumentos litigiosos, coercitivos e punitivos perante o Tribunal de Contas e outros agentes de controle;

E CONSIDERANDO, por fim, a prerrogativa conferida ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC/PA), para expedir RECOMENDAÇÕES sem caráter coercitivo, no exercício da defesa dos valores, interesses e direitos da coletividade, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito e aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover,

RECOMENDA à Secretaria de Planejamento: a realização de errata, publicada devidamente no Diário Oficial, ainda que por intermédio de decreto saneador único, explicitando que todos os créditos suplementares abertos em 2019 com a fonte "saldo financeiro apurado nas contas bancárias em 31/12/2018" em verdade possuem como fonte a estimativa de superávit financeiro do Balanço Patrimonial identificados pelo SIAFEM.

Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento, para responder por escrito sobre sua adesão ou não às recomendações. Havendo aceitação, assinala-se prazo de 30 (trinta) dias para o seu cumprimento, contados a partir do fim do prazo anterior.

Esta Recomendação não dispensa o cumprimento dos demais comandos constitucionais, legais e infralegais e das decisões do controle externo ou judiciais relativos ao tema de que trata.

A omissão na remessa de resposta no prazo estabelecido será considerada como recusa ao cumprimento da Recomendação, obrigando este órgão ministerial a tomar as medidas cabíveis perante o Tribunal de Contas do Estado.

Publique-se o presente ato no DOE.

Belém, 16 de maio de 2019.

Patrick Bezerra Mesquita  
 PROCURADOR DE CONTAS

Protocolo: 434469

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

### CONTRATO

**Nº. DO CONTRATO: 057/2019-MP/PA**  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**N.º 008/2019-MP/PA.**

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa CROP ENG. COM. E REP. EIRELI.

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, DOS SISTEMAS DE DETECÇÃO DE FUMAÇA E ALARMES DE INCÊNDIOS, INSTALADOS EM PRÉDIOS PERTENCENTES AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, LOCALIZADOS TANTO NA CAPITAL, COMO NO INTERIOR DO ESTADO.

Data da Assinatura: 15/05/2019.